



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 409 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
806/2025

DATA / HORA
20/03/2025 10:57:34

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que junto à Secretaria competente sobre a possibilidade de não ser obrigatório o período de adaptação nas creches municipais para crianças que já frequentaram a creche no ano anterior, permitindo que apenas as crianças que ingressam no ano corrente passem por esse processo. A proposta se faz necessária para facilitar a transição das crianças que já estão familiarizadas com o ambiente da creche, evitando assim um período de adaptação que pode ser desnecessário e até mesmo estressante para elas e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

A continuidade do atendimento sem a obrigatoriedade do período de adaptação pode contribuir para um ambiente mais acolhedor e menos disruptivo, promovendo o bem-estar das crianças e a tranquilidade dos responsáveis.

Essa obrigatoriedade de adaptação pode atrapalhar especialmente as mães que trabalham, pois muitas vezes elas não têm flexibilidade em suas jornadas para acompanhar esse processo, o que gera dificuldades adicionais na rotina familiar.

Além disso, solicitamos esclarecimentos sobre:

1. Existe atualmente algum planejamento para flexibilizar o período de adaptação nas creches municipais?
2. Caso não exista, quais seriam os entraves para a implementação dessa medida?
3. Há possibilidade de parceria com profissionais da educação para a realização de um estudo sobre a eficácia dessa proposta?
4. Quais recursos seriam necessários para viabilizar essa iniciativa, e há previsão orçamentária para tal?

Diante do exposto, solicitamos a devida análise e manifestação do Executivo quanto à possibilidade de implementação desta iniciativa.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 fevereiro de 2.025

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 26 / março / 2025
Despacho: Encaminhar-se

EDIVILSON LEME MENDES



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 065- GP

Cajamar, 26 de março de 2025.

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 328, 329, 331 a 414, 416 a 421 e 423 a 430, autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcisio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 07/04/25
às 15 h

Procede